



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, a pedido do Conselheiro Federal **Raimundo Hermes Barbosa**, o recebimento, pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em 11.08.2009, do Protocolo nº 2009.29.05704-03, de sua autoria, propondo o ajuizamento, pela Entidade, de ação direta de inconstitucionalidade com pedido de tutela antecipada no Supremo Tribunal Federal, para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 13.549/2009, do Estado de São Paulo. Certifico, ainda, que a Comissão Nacional de Estudos Constitucionais, em reunião realizada no dia 09.11.2009, decidiu, por unanimidade, opinar pelo ingresso do Conselho Federal na ADI nº 4291/STF, na condição de *amicus curiae*. Certifico, finalmente, que o parecer da referida Comissão aguarda análise da Diretoria desta Entidade. Eu, Paulo Paulo Torres Guimarães, Gerente de Órgãos Colegiados, preparei a presente certidão, que, nesta data, segue assinada pela Sr^a Secretária-Geral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Brasília, 12 de novembro de 2009.

Cléa Carpi da Rocha

Secretária-Geral do Conselho Federal da
Ordem dos Advogados do Brasil